

## **PROJETO BÁSICO**

### **DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Parcerias com a Secretaria Municipal de Educação por meio de termo de colaboração para a administração escolar, gerenciamento e execução para atendimento de crianças na Educação Infantil (0 a 3 anos), em prédio próprio da Prefeitura, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba.

### **ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS E A METODOLOGIA A SER EMPREGADA EM SUA EXECUÇÃO**

As atividades envolvem gestão, administração da unidade escolar como um todo e a atuação no atendimento das crianças na educação infantil .

Quanto ao atendimento dos alunos, as atividades estão relacionadas aos processos de educar e cuidar. Não envolvem somente atividades pedagógicas, mas também o cuidar como agente de bem estar e interações como troca de experiências.

A creche deve ser vista para além de suprir as necessidades de sobrevivência infantil e sim proporcionar o saber através de atividades prazerosas e lúdicas dentro da faixa etária sempre respeitando os documentos municipais norteadores da Educação Básica.

A convivência também é outro quesito importante que deve ser contemplado na concepção da creche. A relação com o outro, adulto e criança que desenvolve o cognitivo e afetivo sendo fundamental para a faixa etária.

No cotidiano devem ser proporcionadas atividades educativas e de cuidar visando o pleno desenvolvimento infantil.

Um aspecto que também precisa ser observado é a garantia da atenção individual dentro do coletivo. A promoção da autonomia e a individualização do cuidado são eixos importantes que devem ser priorizados.

Assim, é importante priorizar a creche como ambiente educativo que, em parceria com a família, promoverá a formação da criança, a transformação do ser natural em um ser social, um cidadão.

Podemos assim elencar as principais atividades desenvolvidas:

Quanto ao atendimento da criança:

- a) Alimentação: com um cardápio equilibrado e saudável, garantir a alimentação das crianças no período de permanência na creche e incentivar os bons hábitos alimentares;
- b) Higiene: efetivar a rotina de higiene com banho, lavagem das mãos e escovação dos dentes, contribuindo para o desenvolvimento de hábitos de higiene saudáveis.
- c) Atividades pedagógicas dirigidas por professor habilitado: realizar rotina de trabalho pedagógica que promovam o desenvolvimento infantil sadio e harmonioso com atividades de música, pintura, leituras, movimentação corporal, linguagem, coordenação motora e interação entre as crianças e adultos.
- d) Sono: incentivar o repouso como momento de descanso é importante para o desenvolvimento corporal.
- e) Vínculos: desenvolver boas relações entre crianças e adultos no espaço escolar.
- f) e outras atividades que forem necessárias para garantir a efetividade do objeto da parceria.

Quanto a gestão e administração da unidade escolar:

- a) planejar e organizar o sistema educacional de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
- b) realizar a gerência dos recursos humanos que envolve coordenador pedagógico, docentes, auxiliares de classe, auxiliares administrativo, cuidadores e funcionários atuantes na limpeza e conservação da unidade escolar;
- c) atuar ativamente para a melhoria da prática educativa sempre em consonância o que é preconizado na rede municipal de ensino;
- d) elaborar e implementar projetos pedagógicos;
- e) definir metas juntamente com sua equipe escolar para otimizar a relação de ensino/aprendizagem;

f) controle dos recursos financeiros de acordo com o apresentado no plano de trabalho e termo de colaboração.

g) gerir a parte educativa ao estabelecer as diretrizes do ensino, metas a serem atingidas e os conteúdos

h) e outras atividades que forem necessárias para garantir a efetividade do objeto da parceria.

#### **OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS**

a) Atender o número de alunos conforme a demanda da unidade escolar encaminhada pela Secretaria da Educação, atendendo ao disposto no Cadastro Municipal Unificado.

b) Garantir à criança matriculada na unidade escolar, seus direitos básicos como brincadeiras, cuidados, higiene, segurança, alimentação, interação e desenvolvimento educacional e integral.

c) Favorecer à criança, através das oportunidades oferecidas por uma boa educação, por meio de propostas que respeitem os princípios éticos, que valorizam a autonomia, a responsabilidade, solidariedade e o respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas.

#### **DELIMITAÇÃO GEOGRÁFICA PARA A EXECUÇÃO DO AJUSTE**

O objeto da parceria será realizado por lotes elencados abaixo:

| <b>Unidade Escolar</b>                                     | <b>Endereço</b>                                    |
|--|--|
| <b>CEI 115“Marilene de Campos Bernardes Fogaça”</b>        | Rua Eugênio Carlos Mendes s/nº - Habiteto          |
| <b>CEI 116“Maria José Vieira Stecca”</b>                   | Rua José Leite do Canto Junior, 605 - Jd. Montreal |
| <b>CEI 117 Natália Orejana”</b>                            | Rua Alpheu Castro Santos - Jardim Rodrigo          |
| <b>CEI 118 “Leonyda da Silva Oliveira”</b>                 | Rua Prof. Miguel Stefan, 63 - Jd. Marcelo Augusto  |
| <b>CEI 119 “Innocente Berci” - Júlio de Mesquita Filho</b> | Rua Elisete Cardoso, 97 - Júlio de Mesquita Filho  |

|  |   |
|--|---|
| <b>CEI 120 “Leda Therezinha Borghesi Rodrigues”</b>      | Av. Ipanema, 5.515 - Jd. Ipanema Ville  |
| <b>CEI 121 “Antonieta da Silva Gomes”</b>                | Av. Governador Mário Covas, 690 - Vila Barão  |
| <b>CEI 122 “Nelson da Fonseca”</b>                       | Rua Vidal de Oliveira, 55 - Parque das Laranjeiras                                    |
| <b>CEI 123 “Maria José Rodrigues Betti Albiero”</b>      | Rua Antero José da Rosa, s/nº - Mineirão  |
| <b>CEI 124 “Maria Aparecida Moron Lopes”</b>             | Rua Darcy Landulfo, 698 - Jd. São Guilherme   |
| <b>CEI 125 “Jorge Moyses Betti Filho”</b>                | Rua Deodário Alves da Silva, 539 - Jd. Santa Marina                                   |
| <b>CEI 126 “Fausto Pará Filho”</b>                       | Rua Maria Dolores Moron Vieira, 399 - Herbert de Souza                                |
| <b>CEI 127 “Farmacêutico Rogério Lopes”</b>              | Rua Pedro Moreira César, 68 - Jd. Los Angeles   |
| <b>CEI 128 “Profª. Rosângela Cecília da Silva Alves”</b> | Rua Iolanda de Carvalho Vieira, 101 - Jd. Carandá                                     |
| <b>CEI 129 “Profª. Eva Aparecida João de Freitas”</b>    | Rua Abdias Ribeiro dos Santos, 73 - Jd. Carandá                                       |
| <b>CEI 130 “Profª. Heley de Abreu Silva Batista”</b>     | Rua Abdias Ribeiro dos Santos, 109 - Jd. Carandá                                      |
| <b>CEI 131 “Laura da Silva Cardoso - Dona Joia”</b>      | Rua Júlio Pereira de Souza, s/nº - Cajuru do Sul                                      |
| <b>CEI 132 “Cecilia Pereira Dini”</b>                    | Rua Lourenço Molineiro, s/nº - Vila Haro  |
| <b>CEI 133 “Profª. Zulmeia de Almeida Pellegrini”</b>    | Rua Darcy Landulfo, 698 - Jd. São Guilherme   |
| <b>CEI 134 “Jandira Barrada da Silva”</b>                | Rua Doutor Estácio Coimbra, s/nº - Vila Santa Clara                                   |
| <b>CEI 135 “Benedicto Ribeiro”</b>                       | Rua José Baptista de Camargo (esquina com a Rua Diniz Góes da Silva) - Jd. Imperatriz |
| <b>CEI 136 “Profª. Rogéria Martinez Casas Ferreira”</b>  | Rua Pedro José Bicudo, s/nº - Jd. Nilton Torres                                       |

**INDICAÇÃO DO VOLUME DE SERVIÇOS A SEREM PACTUADOS, ASSOCIANDO COM A  
RESPECTIVA DEMANDA**

A parceria estende-se a 22 (vinte e duas) unidades escolares cada uma com a capacidade de atendimento conforme tabela abaixo:

| <b>Unidade Escolar</b>  | <b>Capacidade máxima de atendimento de alunos</b> |
|---|---|
| <b>CEI 115 “Marilene de Campos Bernardes Fogaça”</b>                | 100 a 120 alunos                                  |
| <b>CEI 116 “Maria José Vieira Stecca”</b>                           | 150 a 160 alunos                                  |
| <b>CEI 117 Natália Orejana”</b>                                     | 150 a 160 alunos                                  |
| <b>CEI 118 “Leonyda da Silva Oliveira”</b>                          | 118 a 128 alunos                                  |
| <b>CEI 119 “Innocente Berci” - Júlio de Mesquita Filho</b>          | 118 a 128 alunos                                  |
| <b>CEI 120 “Leda Therezinha Borghesi Rodrigues”</b>                 | 118 a 128 alunos                                  |
| <b>CEI 121 “Antonieta da Silva Gomes”</b>                           | 118 a 128 alunos                                  |
| <b>CEI 122 “Nelson da Fonseca”</b>                                  | 118 a 128 alunos                                  |
| <b>CEI 123 “Maria José Rodrigues Betti Albiero”</b>                 | 118 a 128 alunos                                  |
| <b>CEI 124 “Maria Aparecida Moron Lopes”</b>                        | 168 a 178 alunos                                  |
| <b>CEI 125 “Jorge Moyses Betti Filho”</b>                           | 168 a 178 alunos                                  |
| <b>CEI 126 “Fausto Pará Filho”</b>                                  | 168 a 178 alunos                                  |
| <b>CEI 127 “Farmacêutico Rogério Lopes”</b>                         | 120 a 135 alunos                                  |
| <b>CEI 128 “Prof<sup>ª</sup>. Rosângela Cecília da Silva Alves”</b> | 115 a 125 alunos                                  |
| <b>CEI 129 “Prof<sup>ª</sup>. Eva Aparecida João de Freitas”</b>    | 230 a 250 alunos                                  |
| <b>CEI 130 “Prof<sup>ª</sup>. Heley de Abreu Silva Batista”</b>     | 230 a 250 alunos                                  |

|   |                  |
|---|------------------|
| <b>CEI 131 “Laura da Silva Cardoso - Dona Joia”</b>     | 143 a 153 alunos |
| <b>CEI 132 “Cecilia Pereira Dini”</b>                   | 143 a 153 alunos |
| <b>CEI 133 “Profª. Zulmeia de Almeida Pellegrini”</b>   | 143 a 153 alunos |
| <b>CEI 134 “Jandira Barrada da Silva”</b>               | 143 a 153 alunos |
| <b>CEI 135 “Benedicto Ribeiro”</b>                      | 180 a 196 alunos |
| <b>CEI 136 “Profª. Rogéria Martinez Casas Ferreira”</b> | 137 a 147 alunos |

#### **MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA**

O Decreto n.º 6094/2007 que estabelece dentre as diretrizes do Compromisso Todos pela Educação a garantia de acesso e permanência no ensino Regular e o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas e a Lei Municipal n.º 14.252 de 02 de maio de 2012, que dispõe sobre a matrícula de deficientes físicos e mentais na creche e escolas de rede pública municipal de ensino, a inclusão dos alunos com Deficiência e com Transtornos Globais de Desenvolvimento das escolas regulares, faz parte de uma ação política, cultural, social e pedagógica desencadeada em defesa do direito de todos os alunos de conviver e aprender juntos, sem nenhum tipo de discriminação.

Assim deverá ser contemplado no plano de trabalho a previsão de contratação de profissional de apoio, para as crianças público-alvo da educação especial, conforme avaliação das necessidades funcionais “alimentação, higiene, locomoção” entre outros, de acordo com os critérios de atendimento da Divisão de Educação Especial.

#### **RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS**

A tabela abaixo apresenta o quadro de profissionais para o atendimento do objeto da parceria:

| <b>Profissional</b>     | <b>Requisito básico/formação mínima</b>  | <b>Quantidade</b>      | <b>Atribuição</b>  | <b>Jornada de trabalho semanal/ Regime de contratação</b> |
|-------------------------|--|------------------------|--|---|
| Auxiliar administrativo | Ensino Médio Completo  | 01 por unidade escolar | Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender pessoas, fornecer e receber informações sobre a escola e os alunos; tratar de documentos variados e cumprir todo o procedimento necessário referente aos mesmos.  | 40 horas/semanais<br>CLT                                  |
| Coordenador pedagógico  | Nível Superior em Curso de Graduação em Pedagogia ou curso que atenda ao disposto no art. 64 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no que se refere à formação dos profissionais da educação; | 01 por unidade escolar | Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Viabilizar o trabalho coletivo, criando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas. | 40 horas/semanais<br>CLT                                  |
| Diretor educacional     | Nível Superior em Curso de Graduação em Pedagogia ou curso que atenda ao   | 01 por unidade escolar | Planejar e avaliar atividades educacionais; coordenar atividades administrativas e pedagógicas; gerenciar recursos financeiros; participar do planejamento   | 40 horas/semanais<br>CLT                                  |

|           |   |                    |  |                          |
|-----------|---|--------------------|--|--------------------------|
|           | disposto no art. 64 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no que se refere à formação dos profissionais da educação;   |                    | estratégico da instituição e interagir com a comunidade e com o setor público.   |                          |
| Professor | Curso Normal Superior com as habilitações em educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental ou curso de Licenciatura em Pedagogia com as habilitações em educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental ou Licenciatura em pedagogia que, nos termos da legislação vigente, destina-se à formação de professores para exercer funções do magistério na educação | 01 para cada turma | Promover a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Instituição Educacional; utilizar metodologias por meio de ações que garantam o ensino e a aprendizagem das crianças; estabelecer e implementar estratégias de atendimento aos estudantes que apresentem menor rendimento; cumprir as horas da jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico, de acordo com o horário estabelecido pela direção da Instituição Educacional; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à | 22 horas/semanais<br>CLT |



|                    |   |  |  |                          |
|--------------------|---|--|--|--------------------------|
|                    | infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental. |  | avaliação e ao desenvolvimento profissional;<br>colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da unidade escolar e ao processo de ensino e aprendizagem. Registra o vivido com as crianças e elabora relatórios que evidenciam a trajetória da criança na sua singularidade. Zelar pela frequência e permanência da criança na escola.  |                          |
| Auxiliar de classe | Ensino Médio Completo                               | <p>Berçário - 01 adulto para cada 06 crianças</p> <p>Creche I - 01 adulto para cada 07 crianças</p> <p>Creche II - 01 adulto para cada 8 crianças</p> <p>Creche III - 01 adulto para cada 15 crianças</p> <p>OBS:<br/>Considerar</p> | Cuidar de bebês e crianças, a partir dos objetivos estabelecidos para as diversas faixas etárias conforme disposto no projeto político pedagógico das Instituições Educacionais; zelar pelo bem estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, cultura, recreação e lazer; desenvolver atividades que estimulem as crianças a adquirirem hábitos de higiene e saúde; executar, orientar, acompanhar e complementar a higiene das crianças após a defecação e micção, durante o banho, escovação de dentes, troca de vestuários e outras atividades da | 40 horas/semanais<br>CLT |

|  |  |  |   |  |
|--|--|--|---|--|
|  |  | <p>o professor nessa proporção adulto X criança.</p> | <p>rotina diária; colaborar na organização e desenvolver atividades lúdicas e culturais de forma integrada; respeitar a criança, zelando e acompanhando-a durante o sono/repouso; oferecer, acompanhar e cuidar da alimentação da criança, de acordo com as orientações recebidas dos setores competentes; zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais e brinquedos; elaborar relatório das atividades desenvolvidas quando solicitado, submetendo-o à apreciação superior; registrar as ocorrências do dia e levar ao conhecimento do professor e/ou da direção da escola qualquer incidente ou dificuldade apresentada; levar ao conhecimento do professor ou da direção da escola a necessidade de realizar qualquer tipo de comunicação verbal ou escrita, aos pais; respeitar a criança não a submetendo a nenhum tipo de constrangimento ou humilhação, seja por violência verbal ou física; facilitar o desenvolvimento integral da criança nos seus diversos aspectos e dimensões, por meio de ações de cuidados e brincadeiras, estabelecendo uma relação segura,</p> |  |
|--|--|--|---|--|

|                         |                             |   |  |                          |
|-------------------------|-----------------------------|---|--|--------------------------|
|                         |                             |   | estável e afetiva que contribua para sua formação social, emocional e física; participar de reuniões, capacitações e cursos, quando convocados; auxiliar a direção e professores na recepção dos alunos e dos pais, nos trabalhos de rotina escolar e nas atividades que envolvam a comunidade; auxiliar no atendimento e na organização dos alunos, nas áreas de circulação interna ou externa da escola, e no deslocamento para outros espaços; auxiliar no atendimento aos alunos que apresentem necessidades educacionais especiais, de acordo com determinações dos profissionais especializados da Secretaria da Educação. |                          |
| Profissional de apoio   |                             | conforme público alvo em educação especial  | Oferecer suporte às atividades de locomoção, higiene, alimentação e comunicação, prestando auxílio individualizado, ou pequenos grupos, que apresentam limitações funcionais (severa/grave) de ordem física e/ou mental de caráter temporário ou permanente.   | 40 horas/semanais<br>CLT |
| Profissional da limpeza | Ensino Fundamental Completo | 02 para os prédios que atendem até 5 turmas | Executar serviços de apoio à limpeza e lavagem dos enxovais, bem como da estrutura predial em si,  | 44 horas/semanais<br>CLT |

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  | 03 para os prédios que atendem de 06 a 10 turmas | compreendendo os espaços de uso comum internos, tais como banheiros, salas, áreas administrativas, e assemelhados. |  |
|--|--|--|--|--|

#### **RECURSOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A CONSECUÇÃO DO OBJETO**

A administração pública entregará o prédio com equipamentos de acordo com o **ANEXO V INVENTÁRIO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS**.

Quanto à alimentação escolar será de responsabilidade exclusiva da administração pública.

Do mesmo modo, os materiais escolares (kit escolar) serão fornecidos pela administração pública para assim salvaguardar a universalidade de atendimento dos alunos da rede pública.

Para realizar o trabalho de limpeza, conservação e manutenção do prédio, os materiais necessários serão adquiridos com o repasse mensal realizado.

Para a realização das ações administrativas será utilizado o valor do repasse para aquisição de materiais de escritório tais como caneta, lápis, borracha, marcadores de texto, pastas, cliques, grampeador, papel A4, carimbo entre outros, sempre conforme com o objeto da parceria.

#### **VALOR ESTIMADO E INFORMAÇÃO SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM QUE CORRERÃO AS DESPESAS**

A parceria envolve 22 unidades escolares onde o repasse para cada uma é variado já que o repasse é realizado conforme o número de alunos, sendo o valor máximo de R \$590,00 (quinhentos e noventa) por aluno. Segue planilha abaixo com o repasse previsto mensal/anual a cada unidade escolar:

| <b>Unidade Escolar</b>                                     | <b>Valor do Teto Mensal</b>                                  | <b>Valor do teto por 12 meses</b>  |
|--|--|--|
| <b>CEI 115 “Marilene de Campos Bernardes Fogaça”</b>       | R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais)     | R\$ 778.800,00 (setecentos e setenta e oito mil e oitocentos reais)            |
| <b>CEI 116 “Maria José Vieira Stecca”</b>                  | R\$ 94.400,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos reais)    | R\$ 1.132.800,00 (um milhão cento e trinta e dois mil e oitocentos reais)      |
| <b>CEI 117 “Natalia Orejana”</b>                           | R\$ 94.400,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos reais)    | R\$ 1.132.800,00 (um milhão cento e trinta e dois mil e oitocentos reais)      |
| <b>CEI 118 “Leonyda da Silva Oliveira”</b>                 | R\$ 75.520,00 (setenta e cinco mil quinhentos e vinte reais) | R\$906.240,00 (novecentos e seis mil e duzentos e quarenta reais)              |
| <b>CEI 119 “Innocente Berci” - Júlio de Mesquita Filho</b> | R\$ 75.520,00 (setenta e cinco mil quinhentos e vinte reais) | R\$906.240,00 (novecentos e seis mil e duzentos e quarenta reais)              |
| <b>CEI 120 “Leda Therezinha Borghesi Rodrigues”</b>        | R\$ 75.520,00 (setenta e cinco mil quinhentos e vinte reais) | R\$906.240,00 (novecentos e seis mil e duzentos e quarenta reais)              |
| <b>CEI 121 “Antonieta da Silva Gomes”</b>                  | R\$ 75.520,00 (setenta e cinco mil quinhentos e vinte reais) | R\$906.240,00 (novecentos e seis mil e duzentos e quarenta reais)              |
| <b>CEI 122 “Nelson da Fonseca”</b>                         | R\$ 75.520,00 (setenta e cinco mil quinhentos e vinte reais) | R\$906.240,00 (novecentos e seis mil e duzentos e quarenta reais)              |
| <b>CEI 123 “Maria José Rodrigues Betti Albiero”</b>        | R\$ 75.520,00 (setenta e cinco mil quinhentos e vinte reais) | R\$906.240,00 (novecentos e seis mil e duzentos e quarenta reais)              |
| <b>CEI 124 “Maria Aparecida Moron Lopes”</b>               | R\$ 105.020,00 (cento e cinco mil e vinte reais)             | R\$ 1.260.240,00 (um milhão duzentos e sessenta mil duzentos e quarenta reais) |
| <b>CEI 125 “Jorge Moyses Betti Filho”</b>                  | R\$ 105.020,00 (cento e cinco mil e vinte reais)             | R\$ 1.260.240,00 (um milhão duzentos e sessenta mil duzentos e quarenta reais) |
| <b>CEI 126 “Fausto Pará Filho”</b>                         | R\$ 105.020,00 (cento e cinco mil e vinte reais)             | R\$ 1.260.240,00 (um milhão duzentos e sessenta mil duzentos e quarenta reais) |

|  |  |   |
|--|--|---|
|  |  | sessenta mil duzentos e quarenta reais)   |
| <b>CEI 127 “Farmacêutico Rogério Lopes”</b>              | R\$ 79.650,00 (setenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais)                      | R\$ 955.800,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)                                  |
| <b>CEI 128 “Profª. Rosângela Cecília da Silva Alves”</b> | R\$ 73.750,00 (setenta e três mil setecentos e cinquenta reais)                      | R\$885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais)  |
| <b>CEI 129 “Profª. Eva Aparecida João de Freitas”</b>    | R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais)                      | R\$ 1.770.000,00 (um milhão setecentos e setenta mil reais)   |
| <b>CEI 130 “Profª. Heley de Abreu Silva Batista”</b>     | R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais)                      | R\$ 1.770.000,00 (um milhão setecentos e setenta mil reais)   |
| <b>CEI 131 “Laura da Silva Cardoso - Dona Joia”</b>      | R\$ 90.270,00 (noventa mil duzentos e setenta reais)                                 | R\$1.083.240,00 (um milhão oitenta e três mil duzentos e quarenta reais)                                |
| <b>CEI 132 “Cecilia Pereira Dini”</b>                    | R\$ 90.270,00 (noventa mil duzentos e setenta reais)                                 | R\$1.083.240,00 (um milhão oitenta e três mil duzentos e quarenta reais)                                |
| <b>CEI 133 “Profª. Zulmeia de Almeida Pellegrini”</b>    | R\$ 90.270,00 (noventa mil duzentos e setenta reais)                                 | R\$1.083.240,00 (um milhão oitenta e três mil duzentos e quarenta reais)                                |
| <b>CEI 134 “Jandira Barrada da Silva”</b>                | R\$ 90.270,00 (noventa mil duzentos e setenta reais)                                 | R\$1.083.240,00 (um milhão oitenta e três mil duzentos e quarenta reais)                                |
| <b>CEI 135 “Benedicto Ribeiro”</b>                       | R\$ 115.640,00 (cento e quinze mil seiscentos e quarenta reais)                      | R\$ 1.387.680,00 (um milhão trezentos e oitenta e sete mil seiscentos e oitenta reais)                  |
| <b>CEI 136 “Profª. Rogéria Martinez Casas Ferreira”</b>  | R\$ 86.730,00 (oitenta e seis mil setecentos e trinta reais)                         | R\$1.040.760,00 (um milhão quarenta mil setecentos e sessenta reais)                                    |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 2.033.730,00 (dois milhões, trinta e Três mil setecentos e trinta reais )</b> | <b>R\$ 24.404.760,00 (vinte e quatro milhões quatrocentos e quatro mil setecentos e sessenta reais)</b> |

### **VIGÊNCIA PARA A CONSECUÇÃO DO OBJETO DO AJUSTE**

O prazo de vigência do termo de colaboração será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do termo. A vigência poderá ser prorrogada por períodos iguais ou inferiores, sempre de acordo ao período do ano no qual são desenvolvidas as atividades escolares efetivas. a critério da Administração Pública, até o limite de 60 (sessenta) meses mediante a apresentação, análise e aprovação de planos de trabalho específicos para cada exercício, além das obrigações com relação à prestação de contas dos recursos recebidos.

### **CRITÉRIO DE ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS**

A Comissão de Seleção e Análise de Propostas utilizará como referência os seguintes documentos:

- Lei de Diretrizes e Base Lei n.º 9394/1996 e suas alterações;  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)
- BNCC - Base Nacional Curricular;  
([http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf))
- Marco Referencial ( <http://educacao.sorocaba.sp.gov.br/cadernos/wp-content/uploads/sites/3/2019/03/marcoreferencial2016.pdf>)
- Caderno n.º 04 Diretrizes para Documentação Pedagógica na Educação Infantil  
(<http://educacao.sorocaba.sp.gov.br/cadernos/wp-content/uploads/sites/3/2019/03/caderno-04.pdf>)
- Caderno n.º 05 Diretrizes para a Construção do Projeto Político Pedagógico  
(<http://educacao.sorocaba.sp.gov.br/cadernos/wp-content/uploads/sites/3/2019/03/caderno-05.pdf>)

### **Critérios de julgamento**

|          | <b>Critérios</b>  | <b>Nota</b>  | <b>Pontuação máxima</b> |
|----------|---|--|-------------------------|
| <b>1</b> | <b>Objeto a ser trabalhado no Plano de Trabalho (será observada a clareza com que foi apontado o objeto a ser tratado no Plano de Trabalho)</b> | <b>0 - não atende<br/>2- atende parcialmente<br/>4- atende</b> | <b>4</b>                |

|   |   |  |   |
|---|---|--|---|
|   |   | totalmente   |   |
| 2 | Descrição da situação e local de desenvolvimento (será observada a clareza na descrição e consistência na análise da realidade da situação) | 0 - não atende<br>2- atende parcialmente<br>4- atende totalmente | 4 |
| 3 | Adequação do plano de trabalho e o objeto a ser trabalhado (será observada a clareza, detalhamento e coerência do plano de trabalho)        | 0 - não atende<br>2- atende parcialmente<br>4- atende totalmente | 4 |
| 4 | Adequação entre a proposta aos objetivos específicos. (será observada a coerência entre a proposta e os objetivos específicos)              | 0 - não atende<br>2- atende parcialmente<br>4- atende totalmente | 4 |
| 5 | Metas a serem atingidas (será observada a coerência entre os objetivos e as metas a serem atingidas, estando em consonância)                | 0 - não atende<br>2- atende parcialmente<br>4- atende totalmente | 4 |
| 6 | Forma de execução do cumprimento das metas (será observada a clareza na forma de execução do cumprimento das metas)                         | 0 - não atende<br>2- atende parcialmente<br>4- atende totalmente | 4 |
| 7 | Parâmetros para aferição das metas (será observada a forma como as metas serão aferidas)  | 0 - não atende<br>2- atende parcialmente<br>4- atende totalmente | 4 |
| 8 | Previsão de receita e despesa (será   | 0 - não atende   | 4 |



|   |  |  |   |
|---|--|--|---|
|   | observada a clareza, detalhamento e coerência das despesas informadas)   | 2- atende parcialmente<br>4- atende totalmente                   |   |
| 9 | Valor da proposta • O valor proposto é, pelo menos, 5% (cinco por cento) mais baixo do que o valor de referência (6); • O valor proposto é igual ao valor de referência (3); • O valor proposto é superior ao valor de referência (0). | 0 - não atende<br>2- atende parcialmente<br>4- atende totalmente | 4 |

**Critério 1- Objeto a ser trabalhado no Plano de Trabalho**

- 1.1 O objeto cumpre o disposto no objeto do edital?
- 1.2 O objeto tem nexos com as atividades a serem realizadas?
- 1.3 O objeto atende as necessidades de representação da cidade?

**Considerando a soma de respostas iguais a “sim” as perguntas acima:**

Sim igual a 03, atende plenamente.

Sim menor que 03 e maior ou igual que 01, atende parcialmente.

Sim menor que 01, não atende

**Critério 2- Descrição da situação e local de desenvolvimento**

- 2.1 Foi feito um diagnóstico quantitativo?
- 2.2 Foi realizado um diagnóstico qualitativo?
- 2.3 As informações do diagnóstico refletem a realidade local?
- 2.4 É citada fontes, referências bibliográficas?
- 2.5 Fica evidenciado uma situação-problema?
- 2.6 Existe nexos entre a situação-problema e as atividades propostas?
- 2.7 As atividades propostas buscam solucionar essa situação-problema?

**Considerando a soma de respostas iguais a “sim” as perguntas acima:**

Sim igual a 07, atende plenamente.

Sim menor que 07 e maior ou igual que 03 atende parcialmente.

Sim menor que 03, não atende.

**Critério 3- Adequação do plano de trabalho e o objeto a ser trabalhado**

- 3.1 A metodologia a ser aplicada está descrita com clareza?
- 3.2 A execução das atividades está descrita com clareza?
- 3.3 A execução das atividades tem nexos com a metodologia de trabalho e o objeto do edital?
- 3.4 O prazo para a execução das atividades é compatível com o cumprimento das metas?

**Considerando a soma de respostas iguais a “sim” as perguntas acima:**

Sim igual a 04, atende plenamente.

Sim menor que 04 e maior ou igual que 01, atende parcialmente.

Sim menor que 01, não atende

**Critério 4 - Adequação do plano de trabalho aos objetivos específicos.**

- 4.1 - Os objetivos específicos estão descritos com clareza?
- 4.2 - Os objetivos específicos apresentam nexos com o objeto do edital?
- 4.3 - Apresentam nexos com os documentos norteadores para a elaboração do plano de trabalho?

**Considerando a soma de respostas iguais a “sim” as perguntas acima:**

Sim igual a 03, atende plenamente.

Sim menor que 03 e maior ou igual que 01, atende parcialmente.

Sim menor que 01, não atende

**Critério 5- Metas a serem atingidas**

- 5.1 As metas são objetivas?
- 5.2 Existem parâmetros para aferição das metas.
- 5.3. As atividades correspondem as metas?
- 5.4. Existem instrumentos de verificação das metas?
- 5.5. Os indicadores são capazes de mensurar o cumprimento das metas, resultados esperados específicos e objetivos específicos?

**Considerando a soma de respostas iguais a “sim” as perguntas acima:**

Sim igual a 05, atende plenamente.

Sim menor que 05 e maior ou igual a 03, atende parcialmente.

Sim igual ou menor a 02, não atende.

**Critério 6- Forma de execução do cumprimento das metas**

6.1 Existe uma metodologia definida para monitoramento do serviço e de seus indicadores?

6.2 Existem datas fixadas para o cumprimento de cada etapa do plano de trabalho?

6.3 Os resultados esperados específicos das atividades, demonstram de forma objetiva a metas a serem atingidas?

6.4 Caracterizam o cumprimento da atividade?

6.5 Há como reavaliar o cumprimento das metas durante a execução das ações?

**Considerando a soma de respostas iguais a “sim” as perguntas acima:**

Sim igual a 05, atende plenamente.

Sim menor que 05 e maior ou igual a 03, atende parcialmente.

Sim igual ou menor a 02, não atende.

**Critério 7- Parâmetros para aferição das metas**

7.1- Existe quadro comparativo de metas propostas e metas cumpridas?

7.2 – Existe quadro de atividades para o cumprimento das metas?

7.3 – Existem valores de referência para comparação dos resultados e avaliar o cumprimento das metas?

**Considerando a soma de respostas iguais a “sim” as perguntas acima:**

Sim igual a 03, atende plenamente.

Sim menor que 03 e maior ou igual a 01, atende parcialmente.

Sim é menor 01, não atende.

**Critério 8- Planilha Orçamentária**

8.1- Existe planilha orçamentária detalhada?

8.2 – As despesas tem nexos com a atividade a ser executada?

8.3 – As despesas correspondem as metas a serem atingidas?

**Considerando a soma de respostas iguais a “sim” as perguntas acima:**

Sim igual a 03, atende plenamente.

Sim menor que 03 e maior ou igual a 01, atende parcialmente.

Sim é menor 01, não atende.

#### **Critério 9- Valor da proposta**

9.1 O valor proposto é 5% (cinco por cento) menor ao valor de referência constante em edital, atende plenamente.

9.2 O valor proposto é igual ao valor de referência, atende parcialmente.

9.3 O valor proposto é superior ao valor de referência constante em edital, não atende.

Após análise e avaliação dos planos de trabalho, será realizada a classificação por lote tendo como referência a pontuação dos planos de trabalho de acordo com os critérios já elencados.

#### **INDICAÇÃO SE O INSTRUMENTO A SER PACTUADO SERÁ CONTRATO DE GESTÃO, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO, TERMO DE PARCERIA OU TERMO DE CONVÊNIO**

Para disciplinar as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, o ordenamento jurídico prevê como instrumentos o termo de colaboração e termo de fomento (Lei Federal nº 13.019/2014) e contrato de gestão ( Lei Federal n.º 9637/98).

O objeto da parceria fundamenta-se na administração escolar, gerenciamento e execução para atendimento de crianças na Educação Infantil (0 a 3 anos) em prédio próprio da Prefeitura, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba.

Assim entende-se que o instrumento contrato de gestão não contempla o objeto da parceria, pois a ilimitada autonomia gerencial, administrativa e financeira na gestão dos recursos e bens públicos contrariam frontalmente princípios da Administração Pública como a impessoalidade, moralidade e eficiência, em especial as Diretrizes Pedagógicas do Município, princípios esses cuja observância não pode ser afastada, haja vista, principalmente, a utilização de receitas e bens públicos na consecução dos serviços.

Além disso, a autonomia preconizada no contrato de gestão engendra a possibilidade de não utilização dos documentos norteadores que são a base da rede municipal de ensino como garantidores da isonomia e universalidade da educação pública.

Desse modo a administração pública entende que para a efetivação da parceria o instrumento jurídico a ser utilizado é o termo de colaboração, pois o objeto trata-se de serviço de atividade condizente com as políticas públicas já conhecidas divulgadas nos programas de governo, onde a administração pública consiga estipular os objetos, as metas, diretrizes pedagógicas, os prazos e mensurar os valores que serão disponibilizados bem como os resultados a serem alcançados.

#### **FORMAS EMPREGADAS PARA A FISCALIZAÇÃO**

O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas pactuadas e as legislações pertinentes, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências de sua inexecução, seja ela total ou parcial.

A função de fiscalizador do presente Termo de Colaboração será exercida pelo Gestor nomeado através da Portaria nº 33, de 26 de Maio de 2021, da Secretaria Municipal da Educação, ou por quem venha a ser designado em eventual alteração posterior, se houver, mediante a formalização de desistência do fiscalizador, ou por ato de ofício do Sr. Secretário Municipal da Educação, com a publicação de nova Portaria da Secretaria Municipal da Educação;

Compete aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeados através da Portaria nº 69, de 02 de Outubro de 2019, auxiliar a fiscalização do presente Termo de Colaboração, realizando o monitoramento e avaliação desta parceria, através da análise qualitativa dos serviços, tendo como referência o plano de trabalho com a apresentação de relatórios trimestrais ao Gestor Fiscalizador.

Sorocaba, 15 de junho de 2021.

Daiane Machado  
Seção de Apoio a Convênios e Transporte Escolar

Deusdete de Matos  
Divisão de Administração e Finanças

Maria Angélica Martins Alves Porto  
Gestora de Desenvolvimento Administrativo

Marcio Bortolli Carrara  
Secretário da Educação